

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO DE ARQUITETURA

CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.215/0001-83, com sede à Avenida Paraná, nº 672, Bairro Centro, Rancho Alegre D Oeste, PR, doravante **CONTRATANTE**, firma o presente contrato de prestação de serviços com **GERMANO CONSTRUÇÕES CIVIS**, pessoa física inscrita no CNPJ sob o nº. 058536/0001-84, CAU PR A40661-9, com escritório na Rua do Centenário, nº 789, SALA 01 Bairro Jardim Curitiba, Goioerê, PR, doravante **CONTRATADO**.

1. Do objeto

O presente orçamento tem por objeto a prestação de serviços de Arquitetura, onde o **CONTRATADO** compromete-se a desenvolver e aprovar junto aos órgãos reguladores o Projeto de Reforma e Melhorias e Execução de uma edificação institucional da Câmara Municipal de Rancho Alegre D Oeste a ser reformado e ampliado em terreno urbano, Lote nº 07, Quadra nº 18, sito à Avenida Paraná, Bairro Centro, nesta cidade.

2. Das etapas de desenvolvimento do projeto arquitetônico

2.1. Para fins de execução do projeto, a **CONTRATADA** compromete-se em entregar à **CONTRATANTE**:

2.1.1. **DESIGN PRELIMINAR**: consiste na definição do partido a ser adotado. Configuração da disposição dos equipamentos e edificações no lote. Delimitação de áreas, circulações e locação dos espaços. Fazem parte desta etapa: desenhos, esquemas e croquis auxiliares.

2.1.2. **ANTEPROJETO**: consiste na pesquisa e desenvolvimento de alternativas para solução do projeto. Esquemas, plantas, fachadas, estudos volumétricos, ocupação do terreno e implantação. Indicação de possíveis materiais a serem aplicados e usados. Serão elaborados tantos estudos quanto forem necessários, até a aprovação do Anteprojeto pela **CONTRATANTE**.

2.1.3. **PROJETO ARQUITETÔNICO**: projeto completo com desenhos e especificações detalhadas, com layout do mobiliário, máquinas e equipamentos, representado em escala e dotado de todas as informações adequadas à perfeita execução da obra, e ao concatenamento dos projetos complementares.

- 2.1.4. DETALHAMENTO: informações minuciosas dos complementos exclusivos da obra, cujos desenhos e/ou memoriais descritivos mostrarão os detalhes técnicos executivos referentes aos componentes especiais e/ou adicionais da construção.

3. Da forma de apresentação do projeto

- 3.1. O Projeto Arquitetônico será entregue na forma de documentação conforme identificado nas subcláusulas a seguir.
- 3.1.1. PLANTA DE SITUAÇÃO - Representa a orientação e localização do Lote na Quadra, indicando a distância do mesmo à esquina mais próxima, cotas de nível nos vértices, medidas e confrontações.
- 3.1.2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Representa a implantação da obra no terreno, localizando e dimensionando em especial a(s) edificação(ões), acessos, recuos, afastamentos, cotas e níveis principais, áreas livres, estacionamentos, piscinas, quadras esportivas, entre outros, de acordo com a necessidade específica de cada projeto.
- 3.1.3. QUADRO GERAL DE ÁREAS: totais por setor, pavimento e/ou bloco, computáveis e/ou construídas.
- 3.1.4. PLANTAS BAIXAS - Definem, no plano horizontal, a compartimentação interna da obra, indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamentos finais (cotas de dimensões, cotas de nível, acabamentos e áreas) de todos os pisos, ambientes, circulações e acessos. Representam a estrutura, alvenaria, tetos rebaixados, revestimentos, esquadrias com sistemas de aberturas, conjuntos sanitários e equipamentos fixos.
- 3.1.5. PLANTAS DE COBERTURA - Definem a configuração arquitetônica da cobertura da(s) edificação(ões), indicando a localização e dimensionamento finais (cotas e níveis acabados) de todo os seus elementos. Representa(m), conforme o caso, telhados, lajes, terraços, lanternins, domus, calhas d'água e equipamentos fixos.
- 3.1.6. CORTES GERAIS - Definem, no plano vertical, a compartimentação interna da obra e a configuração arquitetônica da cobertura indicando a designação, localização, inter-relacionamento e dimensionamento finais (alturas e níveis acabados) de pavimentos, ambientes, circulações e elementos arquitetônicos significativos. Representam a estrutura, alvenaria, tetos rebaixados, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e, conforme e caso, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros e outros componentes arquitetônicos significativos.

4. Do valor e forma de pagamento

Para fins de remuneração dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA a quantia de

R\$ 13,00 (treze Reais) o metro quadrado Projeto de Reforma e Melhorias, corresponderá a seguinte metragem quadrada: 404,60 m²;

R\$ 4,80 (quatro Reais e oitenta centavos) o metro quadrado Execução de obra, corresponderá a seguinte metragem quadrada: 404,60 m²;

Totalizando R\$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais). O valor será parcelado em 01 vez de R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais). A serem pagos na aprovação do projeto.

5. Do Foro Contratual

- 5.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Goioerê - PR para serem dirimidas dúvidas e eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.
- 5.2. Na hipótese de qualquer das partes serem obrigadas a recorrer às vias judiciais para compelir a outra ao cumprimento de suas obrigações, ficará a parte culpada obrigada ao pagamento dos honorários advocatícios despendidos pela parte inocente e das despesas judiciais e extrajudiciais a que der causa.

6. Disposições gerais

- 6.1. Após a conclusão da execução do contrato será fornecido arquivo digital com cópia do projeto para reprodução dos desenhos a critério da CONTRATANTE.
- 6.2. As cópias do projeto impressas para a aprovação nos órgãos reguladores deverão ser custeadas pela CONTRATANTE, mediante apresentação dos recibos por parte da CONTRATADA.
- 6.3. Os projetos complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, lógica, estruturas, PPCI, SPDA ou outro projeto de qualquer natureza) não fazem parte do objeto do presente contrato.
- 6.4. As taxas de aprovação de projeto e licenciamento da obra junto à PREFEITURA MUNICIPAL, SAMAE, RGE e demais órgãos responsáveis, bem como taxas de RRT para o CAU, deverão ser custeadas exclusivamente pela CONTRATANTE.
- 6.5. A tolerância por qualquer das partes acerca do descumprimento das obrigações que lhes cabem não importam em novação, podendo as mesmas vir a exigir a fiel execução do contrato a qualquer tempo.
- 6.6. O presente contrato obriga os sucessores das partes a qualquer título.

7. Da extinção

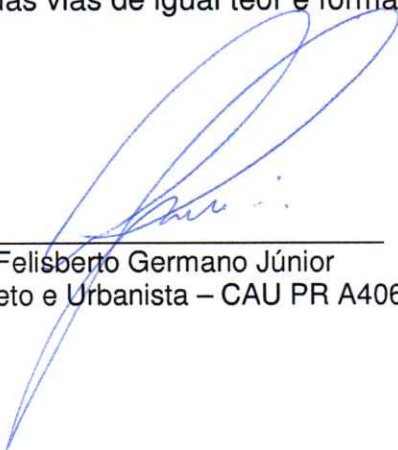
- 7.1. O presente orçamento se extinguirá nos seguintes casos:
- 7.1.1. Entrega do objeto contratual e respectivo pagamento dos valores correspondentes;
 - 7.1.2. Por rescisão unilateral pela CONTRATANTE por justa causa, com o pagamento apenas do que já foi realizado;
 - 7.1.3. Por rescisão unilateral pela CONTRATANTE sem justa causa, com o pagamento de 50% do valor total previsto na cláusula nº04;
 - 7.1.4. Em caso de falência ou recuperação de qualquer das partes;
 - 7.1.5. Amigavelmente, por distrato.

8. Da vigência

- 8.1. A vigência do presente orçamento se faz do ato da sua assinatura até a entrega da última etapa dos projetos e pagamento do valor correspondente.

Assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Goioerê, 16 de julho de 2018.



Alaor Felisberto Germano Júnior
Arquiteto e Urbanista – CAU PR A40661-9

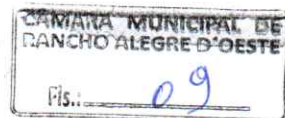
SOLUÇÃO ARQUITETURA & ENGENHARIA

CNPJ: 24.813.387/0001-63

ENDEREÇO: RUA MANAUS Nº 338- JARDIM LINDÓIA-GOIOERÊ-PR



Solução
Arquitetura e Engenharia
Vilson Honorato
Arquiteto e Urbanista - CAU/PR 155701-7
|44| 3522-6199 - 9948-2703

**ORDEM DE SERVIÇO**

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALAGRE DO OESTE

CNPJ: 95.640.215/0001-83

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 672- CENTRO - RANCHO ALEGRE DO OESTE

		M2
--	--	----

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE DO OESTE

SERVIÇOS CONTRATADOS: ORÇAMENTO			
	M2	VALOR(UD)	TOTAL
PROJETO ARQUITETÔNICO	404,60	20,00	R\$ 8.092,00
PROJETO ESTRUTURAL		6,50	R\$ 0,00
PROJETO HIDRÁULICO		3,00	R\$ 0,00
PROJETO ELÉTRICO		3,00	R\$ 0,00
PROJETO TELEFÔNICO		3,00	R\$ 0,00
PROJETO DE PAISAGISMO		3,00	R\$ 0,00
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS/ MEMORIAL/ CRONOGRAMA	404,60	2,00	R\$ 809,20
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE PROJETOS			R\$ 8.901,20

VALOR DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA/ ENGENHARIA:			R\$ 8.901,20
---	--	--	---------------------

TAXAS:		
CREA/CAU		R\$ 183,00
CÓPIAS		R\$ 300,00
REC. FIRMAS:		
TOTAL TAXAS		R\$ 483,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS/TAXAS:			R\$ 9.384,20
--	--	--	---------------------

Valor dos serviços de Arquitetura /Engenharia

R\$ 8.901,20

Pagamentos:


Perc. Vir. Parcelas Restos a pagar

Entrada- Início dos serviços	30%	R\$ 2.670,36	R\$ 6.230,84
Na assinatura dos documentos	60%	R\$ 5.340,72	R\$ 5.340,72
Após aprovação na prefeitura/CRI	10%	R\$ 890,12	R\$ 890,12
	100%		

Valor total Recebido

R\$ 9.384,20

GOIOERÊ 17 DE MAIO DE 2018



VILSON HONORATO
Arquiteto e Urbanista CAU/PR A118446-6
TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALAGRE DO OESTE

CNPJ: 95.640.215/0001-83

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CPF:844.238.629-72

Vilson Honorato
Arquiteto e Urbanista - CAU/PR A118446-6

* NÃO INCLUSO DESPESAS COM CARTORIOS E ALVARA MUNICIPAL

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS.

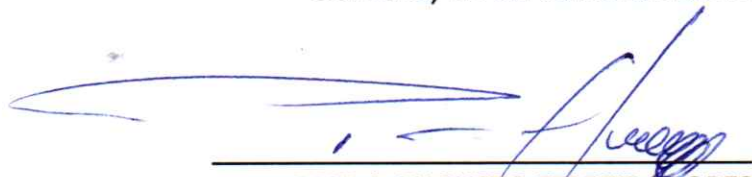
**ORÇAMENTO PARA REFORMA E MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA
(CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE)**

ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 404,60m²

PROJETO ARQUITETONICO E EXECUÇÃO DE OBRA (REFORMA)

R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

Goioerê, 16 de Julho de 2018



PAULO AUGUSTO FERREIRA LOPES

Arquiteto de Urbanista
CAU-PR 145677-6